



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 12 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 259

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Outros atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 12 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 259

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE NOVA GRANADA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 135/2019 08 DE AGOSTO DE 2019

DESIGNAR OS PREGOEIROS E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES DA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA-SP.

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de designar pregoeiro e respectiva equipe e apoio para atuar nas licitações da modalidade de pregão, conforme dispõe a Lei n. 10.520 e demais legislação vigente.

RESOLVE,

Art. 1º Designar os pregoeiros e respectiva equipe de apoio, para atuarem nas licitações da modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, Art. 51 e seus parágrafos:

Pregoeiro:

Gilson José Gil – RG nº 13.219.330-9

Jair Sabino da Costa – RG nº 21.861.448-2

Equipe de Apoio:

Kleber Marqueto do Amaral – RG nº 17.516.830-1

Elias Bogas da Silva – RG nº 48.378.686-X

Vanessa Zanela Couto – RG nº 33.844.427-0

Art. 2º - DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO

2.1. O credenciamento dos interessados;

2.2. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

2.3. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

2.4. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.5. A adjudicação da proposta de menor preço;

2.6. A elaboração de ata;

2.7. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

2.8. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

2.9. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 3º - Nos casos em que seja necessário conhecimento técnico específico sobre a matéria do objeto da licitação, poderá ser convocado para integrar a equipe de apoio, pelo menos um especialista em questão.

Art. 4º - VIGÊNCIA

4.1. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 08 de Agosto de 2019

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar

Prefeita

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

PORTARIA Nº 0136/2019 08 DE AGOSTO DE 2019

INSTITUIU A COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONVÊNIO, DO PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dra. Tânia Liana Toledo Yugar, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º-Instituiu a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no Município de Nova Granada, no PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”, desenvolvido por meio de convênio entre a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Segunda-feira, 12 de agosto de 2019

Ano II | Edição nº 259

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Nova Granada e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I- Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo

Titular: SILVIA MARIA DE CASTILHO LAGUNA, portadora do RG nº 6.812.688

Suplente: CARLOS ROBERTO ALVES DE ALMEIDA, portador do RG nº 6.942.886-4

II- Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde

Titular: QUÉZIA CORREA DA CUNHA, portadora do RG nº 2.348.661-8

Suplente: SILVIA CARDOSO SPINETI KONDA, portadora do RG nº 16.103.966-2

III – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)

Titular: EDSON CLAUDIO SHIGUTTI TANIKAWA, portador do RG nº 22.005.894-5

Suplente: RENATA BRANDT, portadora do RG nº 29.618.046-4

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0094/2019.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada -SP, 08 de agosto de 2019

Dra. TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Licitações e Contratos

Outros atos

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA **Processo Licitatório nº 043/2019 - Modalidade: Chamada Pública nº 017/2019**

Objeto: Doação de bancos de concreto com as devidas publicidades e/ou nomes dos doadores, a serem instalados nas praças e logradouros públicos. O Pregoeiro da Comissão de Licitações da Prefeitura de Nova Granada/SP, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados na Licitação Processo nº 043/2019, Chamada Pública nº 017/2019, que não acudiram interessados, sendo a licitação declarada DESERTA. Nova Granada SP, 08 de agosto de 2019.Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal.